



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1141 de 25 de maio de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1.141 de 25/05/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CCO MAQ. COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA EPP

Processo: 2921/2011 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Revisão obrigatória de 1250 horas dos equipamentos Retroescavadeira.

Valor: R\$ 1.718,44

Fundamentação: Art.24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO.

Processo: 3248/2011 – Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de material de escritório para Divisão de Informática

Valor: R\$ 115,54

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA

Processo: 3343/2011 – Sec. M. de Serviços Públicos

Objeto: óleo lubrificante

Valor: R\$ 7.972,00

Fundamentação: Art.24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

Empresa: PME MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA

Processo: 2498/2011 – Sec. M. de Serviços Públicos

Objeto: Serviços Mecânicos

Valor: R\$ 16.076,00

Fundamentação: Art.24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

Empresa: BESOUROTRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

Processo: 3169/2011 – Sec. M. de Serviços Públicos

Objeto: Revisão

Valor: R\$ 1.980,20

Fundamentação: Art.24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 031/SMSPL

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2011 e as empresas vencedoras GBG PNEUS LTDA situada na rua ourique n.º 170 penha - RJ inscrita no CNPJ sob o n.º 00.070.114/0001-08 neste ato representada pelo seu representante legal Bruno Barroca Lima ,HELUI PATYENSE PNEUS LTDA-ME situada na Avenida Osório duque estrada nº 577 centro - paty do alferes – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.187/0001-10 neste ato representada pelo seu representante legal Helio Ricardo Pereira de Jesus , DISTRIBUIDORA DE PNEUS MIL LTDA situada na travessa Julio paulino nº 26 triangulo – três rios – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 00.32.68.06/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal – José Ricardo Neto, KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA situada na avenida lobo Junior nº 682 – penha – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 05.165.374/0001-80 neste ato representada pelo seu representante legal Antonio Augusto Pinto Amaro ,RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA ME situada na avenida Paulo erlei Alves Abrantes nº 8500 – três poços – Volta Redonda – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.073/0001-20 neste ato representada pelo seu representante legal Patrícia Rodrigues, VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA situada a rua dr.luiz pinto nº 415 – centro – Miguel pereira – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 10.907.497/0001-80 neste ato representada pelo seu representante legal Fernando Henrique Moraes Barros ,JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA situada na avenida Alfredo Balthazar da Silveira nº 520 – recreio dos bandeirantes – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 09.065.323/0001-38 neste ato representada pelo seu representante legal André Ricardo Viana Pessoa, classificada no Pregão Presencial nº 031/2011, processo nº 0463/2011, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 04/05/2011, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para serem utilizados nos veículos pertencentes a frota municipal, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.26.00.04.122.4020.2007	339030	000 015
20.25.00.12.361.4015.2022	339030	000 015
20.41.00.10.122.4064.2007	339030	000
20.41.00.10.122.4064.2007	339030	015
20.29.00.10.301.4031.2046	339030	016

2. DA ENTREGA

2.1 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no seguinte endereço: Av. Brasil, 1.500 – Bairro Três Porteiros, Paty do Alferes.

2.2 – Correrá por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação ou remoldado.

2.3.1 – Somente serão aceitos os materiais constantes do objeto com certificação do Inmetro e de fabricação nacional, devidamente reconhecidos. Devendo ainda ser obedecidas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.6 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas, JP PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, GBG PNEUS LTDA, HELUI PATYENSE PNEUS LTDA – ME, KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA, VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, DISTRIBUIDORA DE PNEUS MIL LTDA, RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA ME classificada no processo licitatório 0463/11, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 031/11, Processo nº 0463/11, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3292/11 e alterações posteriores.

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 031/2011 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do **CONTRATANTE**, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos objeto, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega do objeto desta contratação.

9.5.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.10 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.5.11 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.3.1 - As aquisições adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 031/2011
DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2011
Nº DA COMPRA: 1258/2010
PROCESSO Nº 000/000004632/2011
DATA: 17/01/2011 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0214/2011
Nº do Registro: 0009/2011

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

GBG PNEUS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
13. 2610.001.0007.016 - PNEU AUTOMÓVEL - Pneu automóvel 185 R14C.	CONTINENTAL	UN	216	368,000	79.488,00
15. 2610.001.0007.017 - PNEU AUTOMÓVEL - Pneu, automóvel, radial, novo, uso sem câmara, medida: 215x75x17.5.	CONTINENTAL	UN	72	923,800	66.513,60
18. 2610.001.0007.022 - PNEU AUTOMÓVEL - Pneu, automóvel; radial, aço, novo, uso sem câmara, medida: 205x75x16.	CONTINENTAL	UN	42	674,500	28.329,00
20. 2610.001.0007.003 - PNEU AUTOMÓVEL - Pneu, automóvel; radial, aço, novo, uso sem câmara, série 70; medida: 175x70xR13.	BARUM	UN	148	188,800	27.942,40
				Total por Grupo:	202.273,00
				Total por Fornecedor:	202.273,00
HELUIS PATYENSE PNEUS LTDA ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
27. 2610.001.0008.009 - PNEU CAMINHÃO ÔNIBUS - Pneu, caminhão e ônibus; diagonal, novo, uso sem câmara; ref: FR-25-275/80 R 22.5.	pirelli	UN	110	1.599,000	175.890,00
				Total por Grupo:	175.890,00
				Total por Fornecedor:	175.890,00
DISTRIBUIDORA DE PNEUS MIL LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
17. 2610.001.0007.027 - PNEU AUTOMÓVEL - Pneu, automóvel; radial, aço, novo, uso sem câmara, medida: 195x60x14R.	pirelli	UN	20	428,900	8.578,00
21. 2610.001.0007.008 - PNEU AUTOMÓVEL - Pneu, automóvel; radial, aço, novo, uso sem câmara, série 70; medida: 175x70xR14.	pirelli	UN	80	275,600	22.048,00
28. 2610.001.0009.010 - PNEU CAMIONETA - Pneu, caminhoneta; radial, aço novo, borrachudo, sem câmara medida: 750x16.	pirelli	UN	26	667,000	17.342,00
36. 2610.001.0011.011 - PNEU MÁQUINA - Pneu, máquina; terraplanagem, s/câmara, medida: 10-5/65-16.	pirelli	UN	16	796,500	12.744,00
38. 2610.001.0013.001 - PNEU MOTO - Pneu, moto, dianteiro, c/câmara; Medida 300-21; Tipo K550; Lona: 4.	pirelli	UN	8	224,000	1.792,00
39. 2610.001.0013.006 - PNEU MOTO - Pneu, moto, dianteiro, novo; uso c/câmara; Medida 90/90-19.	pirelli	UN	8	203,000	1.624,00
40. 2610.001.0013.007 - PNEU MOTO - Pneu, moto, traseiro, novo; uso c/câmara; Medida 110/90-17.					



41. 2610.001.0013.009 - PNEU MOTO - Pneu, moto, traseiro, novo; uso c/câmara; Medida 410 / 18.	pirelli	UN	8	213,000	1.704,00
43. 2610.001.0012.002 - PNEU TRATOR - Pneu, trator, dianteiro, c/câmara, Medida 900-16; Lona: 10.	pirelli	UN	20	728,000	14.560,00

Total por Grupo: 82.652,00
Total por Fornecedor: 82.652,00

KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA

Marca / Modelo Medida Qtde Preço Preço Total

23. 2610.001.0008.001 - PNEU CAMINHÃO ÔNIBUS - Pneu, caminhão e ônibus; diagonal, borrachudo, novo, uso com câmara; medida: 1000-20.					
24. 2610.001.0008.010 - PNEU CAMINHÃO ÔNIBUS - Pneu, caminhão e ônibus; diagonal, borrachudo, novo, uso s/ câmara; medida: 900-20, lona: 12					
26. 2610.001.0008.004 - PNEU CAMINHÃO ÔNIBUS - Pneu, caminhão e ônibus; diagonal, novo, uso com câmara; medida: 1000-20 comum.					

KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA

Marca / Modelo Medida Qtde Preço Preço Total

34. 2610.001.0011.001 - PNEU MÁQUINA - Pneu, máquina; motoniveladora, c/câmara; medida: 1300-24; Lona: 10.	FIRESTON	UN	50	2.897,000	144.850,00
--	----------	----	----	-----------	------------

Total por Grupo: 269.615,00
Total por Fornecedor: 269.615,00

RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA-ME

Marca / Modelo Medida Qtde Preço Preço Total

10. 2610.001.0005.003 - CÂMARA DE AR PNEU CAMINHÃO ÔNIBUS - Câmara de ar, pneu caminhão e ônibus, borracha nova, medida: 900-20.	magion	UN	60	91,600	5.496,00
11. 2610.001.0005.001 - CÂMARA DE AR PNEU CAMINHÃO ÔNIBUS - Câmara de ar, pneu caminhão e ônibus; Borracha nova; Medida 1000-20.	magion	UN	60	97,400	5.844,00
12. 2610.001.0006.001 - CÂMARA DE AR PNEU CAMONETA - Câmara de ar, pneu camioneta; Borracha nova; Medida 750-16.	magion	UN	30	45,600	1.368,00
14. 2610.001.0007.032 - PNEU AUTOMÓVEL - Pneu automóvel 195x60x15.	magion	UN	8	381,000	3.048,00
16. 2610.001.0007.026 - PNEU AUTOMÓVEL - Pneu, automóvel; radial, aço, novo, uso sem câmara, medida: 195x55x15R.	goodyear	UN	12	487,000	5.844,00
22. 2610.001.0007.006 - PNEU AUTOMÓVEL - Pneu, automóvel; radial, aço, novo, uso sem câmara, série 70; medida: 225x70xR15.	goodyear	UN	28	613,000	17.164,00
25. 2610.001.0008.008 - PNEU CAMINHÃO ÔNIBUS - Pneu, caminhão e ônibus; diagonal, novo, comum, uso com câmara; medida: 900-20, lona: 14.	goodyear	UN	24	808,900	19.413,60
29. 2610.001.0009.001 - PNEU CAMIONETA - Pneu, camioneta; diagonal, comum, novo, uso com câmara; medida: 750-16, lona: 10.	magion	UN	26	469,500	12.207,00
30. 2610.001.0009.013 - PNEU CAMIONETA - Pneu, toyota; diagonal, borrachudo, novo, uso com câmara; medida: 700-16, lona: 10	magion	UN	10	417,000	4.170,00
31. 2610.001.0009.012 - PNEU CAMIONETA - Pneu, toyota; diagonal, comum, novo, uso com câmara; medida: 700-16, lona: 10	magion	UN	4	389,000	1.556,00
33. 2610.001.0011.003 - PNEU MÁQUINA - Pneu para máquina (Retro) medida 900X16 dianteiro, sem câmara.	magion	UN	20	812,500	16.250,00
37. 2610.001.0011.008 - PNEU MÁQUINA - Pneu, novo, dianteiro, para máquina (Retro) medida 12 x 16.5.	tornel	UN	6	1.124,000	6.744,00
42. 2610.001.0012.007 - PNEU TRATOR - Pneu, novo, (Trator 265), uso c/câmara, medida 14 x 9 x 28.	pirelli	UN	4	2.076,000	8.304,00
44. 2640.001.0005.002 - PNEUS E CAMARA DE AR PARA MOTO - Câmara de ar 300 x 21.	magion	UN	10	28,800	288,00
45. 2640.001.0002.007 - PROTETOR CÂMARA DE AR - Protetor, câmara de ar, pneu, medidas: 1000/20.	vipal	UN	80	43,900	3.512,00
46. 2640.001.0002.006 - PROTETOR CÂMARA DE AR - Protetor, câmara de ar, pneu, medidas: 750X16.	vipal	UN	20	21,900	438,00

Total por Grupo: 111.646,60
Total por Fornecedor: 111.646,60

VMGMAR COMERCIO DISTR. E SERVIÇOS LTDA-ME

Marca / Modelo Medida Qtde Preço Preço Total

19. 2610.001.0007.036 - PNEU AUTOMÓVEL - Pneu, automóvel; radial, aço, novo, uso sem câmara, medida: 225x75xR15.	GOODYEAR	UN	12	634,300	7.611,60
32. 2610.001.0011.009 - PNEU MÁQUINA - Pneu para máquina (Retro) medida 1400x24.					

VMGMAR COMERCIO DISTR. E SERVIÇOS LTDA-ME

Marca / Modelo Medida Qtde Preço Preço Total

35. 2610.001.0011.002 - PNEU MÁQUINA - Pneu, máquina; terraplanagem, c/câmara; medida: 17.5x25; Lona: 16L-2.	GOODYEAR	UN	50	5.199,500	259.975,00
--	----------	----	----	-----------	------------

Total por Grupo: 337.576,60
Total por Fornecedor: 337.576,60

JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Marca / Modelo Medida Qtde Preço Preço Total

1. 2610.001.0017.001 - CÂMARA DE AR - Câmara pneu para máquina (Retro), borracha nova, medida 1400x24.	HP	UN	30	191,000	5.730,00
2. 2610.001.0016.004 - CÂMARA DE AR (MOTOCICLETA) - Câmara pneu para motocicleta, borracha nova, medida 110 / 90 / 17 (traseira).	MAGGION	UN	10	25,900	259,00
3. 2610.001.0016.006 - CÂMARA DE AR (MOTOCICLETA) - Câmara pneu para motocicleta, borracha nova, medida 410 / 18 (traseira).	MAGGION	UN	10	26,900	269,00
4. 2610.001.0016.003 - CÂMARA DE AR (MOTOCICLETA) - Câmara pneu para motocicleta, borracha nova, medida 90 / 19 (dianteira).	MAGGION	UN	10	28,400	284,00
5. 2610.001.0003.008 - CÂMARA DE AR DE PNEU DE AUTOMÓVEL - Câmara de ar, pneu automóvel, borracha nova, medida 175x70x13.	HP	UN	10	27,850	278,50
6. 2610.001.0002.003 - CÂMARA DE AR MÁQUINA MOTONIVELADORA - Câmara de ar, máquina motoriveladora; borracha nova; Medida 1300x24 bico reto.	HP	UN	30	189,000	5.670,00
7. 2610.001.0014.003 - CÂMARA DE AR MÁQUINA TERRAPLANAGEM - Câmara de ar, máquina terraplanagem; Medida 17.5x25.	VULCAN	UN	50	243,400	12.170,00
8. 2610.001.0014.005 - CÂMARA DE AR MÁQUINA TERRAPLANAGEM - Câmara de ar, máquina terraplanagem; Medida 195X14.	BBW	UN	6	42,300	253,80
9. 2610.001.0014.002 - CÂMARA DE AR MÁQUINA TERRAPLANAGEM - Câmara de ar, máquina terraplanagem; Medida 900x16, bico reto.	MAGGION	UN	30	89,200	2.676,00

Total por Grupo: 27.590,30
Total por Fornecedor: 27.590,30

Total Geral: 1.207.243,50

PROCESSO: 2226/2011
PREGÃO 030/2011

ERRATA AO ATO DA COMISSÃO

Considerando erro material no Ato da Comissão do Pregão em epígrafe, publicada no dia 23/05/11 no D. O. nº 1139/2011, deve-se desconsiderar a redação do item 01 (um), sendo válida a seguinte redação:

“Informamos que houve um erro material na Ata às fls. 59 no objeto; onde se lê ‘...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO BI-NIVEL DE PRESSÃO POSITIVA, para atender o paciente Caio da Silva Gomes, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde...’, leia-se ‘...AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, VENTILADORES E BEBEDOURO, para novo prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Sala da Administração do Ceasa –RJ- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural Sustentável, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme solicitação das próprias Secretarias...”

Paty do Alferes, 25 de maio de 2011.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro Substituto

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2011 - (SMSPL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1199/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO, ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE BUEIROS E CORTES D' AGUA , PELA EMPRESA VENCEDORA:**

J. D. ARAÚJO TERRAPLANAGEM LTDA- ME, COM TODOS OS ITENS NO VALOR TOTAL DE R\$ 110.300,00 (CENTO E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 110.300,00 (CENTO E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 24 de maio de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 343 de 24 de maio de 1996, que cria o Conselho Municipal de Turismo- CMT;

CONSIDERANDO a relação de nomes aprovados no Primeiro Fórum de Cultura e Turismo realizado nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2011, respeitando o critério de escolha de membros da bancada governamental através de indicação e da bancada da sociedade civil com a eleição dentre aqueles que participaram do Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do CMT- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PATY DO ALFERES, que será composto conforme descrição abaixo, vigorando para o biênio 2011/2013.

1-MEMBROS DO GOVERNO

PRESIDENTE: NacimElmôr

SUPLENTE: Valériada Silveira Cruz

TITULAR: Marcelo Basbus Mourão

SUPLENTE: Maria Luiza L. Carvalho Lopes

TITULAR: José Carlos de Carvalho

SUPLENTE: Gilson MichaeliOliviera

TITULAR: Flávio da Fraga Freitas

SUPLENTE: Rafael da Rosa Moura

TITULAR: Simone de Oliveira Dutra

SUPLENTE: Jamaica da Costa Silva

2-MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Bernard Bittencourt Janot

SUPLENTE: Nilzanira Lisboa Reyes

TITULAR: Margareth Di Palma

SUPLENTE: Elizabeth Di Palma

TITULAR: Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa

SUPLENTE: Carlos Eduardo de Mello Malheiros

TITULAR: Voltaire Lopes Varão

SUPLENTE: YúnesRísoliTamer

TITULAR: Otton da Costa Mata Roma

SUPLENTE: Patrícia Thereza da Costa Mata Roma Arantes

TITULAR: Leoncio Lameira

SUPLENTE: Lyniker Maia

TITULAR: Roberta Moreira Figueiredo França

SUPLENTE: Iracema Martins de Albuquerque Filha

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as portarias das nomeações anteriores.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2011

RACHID ELMÔR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168 de 25 de maio de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 986 de 01 de julho de 2003, que cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município- CMPC;

CONSIDERANDO a relação de nomes aprovados no Primeiro Fórum de Cultura e Turismo realizado nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2011, respeitando o critério de escolha de membros da bancada governamental através de indicação e da bancada da sociedade civil com a eleição dentre aqueles que participaram do Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do **CMPC- CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, que será composto conforme descrição abaixo, vigorando para o biênio 2011/2013.

1-MEMBROS DO GOVERNO

PRESIDENTE: Marcelo Basbus Mourão

SUPLENTE: Maria Luiza L. Carvalho Lopes

TITULAR: Alan de Carvalho Sousa

SUPLENTE: Rosa Maria Lopes Fraga

TITULAR: Luiz Antônio Duarte Pereira

SUPLENTE: Samuel da Silva Carvalho

2-MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Ana Leila da Costa Ayres Bastos

SUPLENTE: Helenice Pontes

TITULAR: Margareth DI Palma

SUPLENTE: Elizabeth DI Palma

TITULAR: Nilzanira Lisboa Reyes

SUPLENTE: LudwikaPiekut

TITULAR: Diana D'Ávila

SUPLENTE: Elizabeth Braga

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as portarias das nomeações anteriores.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2011

RACHID ELMÔR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169 de 25 de maio de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 790 de 05 de novembro de 2001, que cria o Conselho Municipal de Cultura- CMC;

CONSIDERANDO a relação de nomes aprovados no Primeiro Fórum de Cultura e Turismo realizado nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2011, respeitando o critério de escolha de membros da bancada governamental através de indicação e da bancada da sociedade civil com a eleição dentre aqueles que participaram do Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do **CMC- CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATY DO ALFERES**, que será composto conforme descrição abaixo, vigorando para o biênio 2011/2013.

1-MEMBROS DO GOVERNO

PRESIDENTE: Marcelo Basbus Mourão

SUPLENTE: Maria Luiza L.Carvalho Lopes

TITULAR: Maria Angélica Pinto Soares

SUPLENTE: Luiz Cláudio Silva da Costa

TITULAR: Mário Sérgio Pereira Camargo

SUPLENTE: Aluísio Adalto Bandeira

TITULAR: Perácio Pimentel de Fonseca

SUPLENTE: Rafael de Avelar Costa

TITULAR: Rosa Maria Lopes Fraga

SUPLENTE: Mônica Ramos Queiroz Matuchele

TITULAR: Roberta Moreira Figueiredo França

SUPLENTE: Ari Martins da Silva

2-MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Fábio de CarvalhoKleine

SUPLENTE: Aline de Brito Silva

TITULAR: Fernando Souza

SUPLENTE: Fabiano Vital

TITULAR: Vitória AbdueCipriani

SUPLENTE: André Soares

TITULAR: Anderson Fagundes Pereira

SUPLENTE: Job Lúcio Borges

TITULAR: Francisco José dos Santos

SUPLENTE: LudwikaPiekut

TITULAR: Elizabeth Braga

SUPLENTE: Cláudia Ramos

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as portarias das nomeações anteriores.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2011

RACHID ELMÔR

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 077/2011 – SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DO TOMATE 2011.

Data e Local: 14 de junho de 2011, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

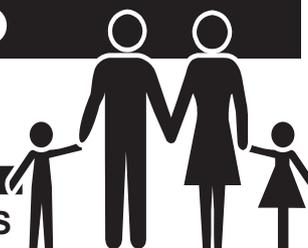
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRODEQ*Resgatando vidas***Programa de Recuperação de
Dependentes Químicos****SECRETARIA DE AÇÃO****SOCIAL**

HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

**PATY DO ALFERES****Tel.:****2485-2726**



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO
ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RS\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.160.860,0	49.287.001,2	9.477.257,6	19,2	18.157.517,8	36,8	31.129.483,4
RECEITAS CORRENTES	47.525.010,0	47.625.301,2	9.059.820,6	19,0	17.740.080,8	37,2	29.885.220,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.842.655,0	2.842.655,0	1.166.133,6	41,0	1.352.350,6	47,6	1.490.304,4
Impostos	2.430.336,0	2.430.336,0	949.252,6	39,1	1.121.634,7	46,2	1.308.701,3
Taxas	412.319,0	412.319,0	216.881,0	52,6	230.715,9	56,0	181.603,1
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.661.003,0	2.661.003,0	414.811,4	15,6	829.791,9	31,2	1.831.211,1
Contribuições Sociais	865.200,0	865.200,0	189.905,4	21,9	398.870,5	46,1	466.329,5
Contribuições Econômicas	1.795.803,0	1.795.803,0	224.906,0	12,5	430.921,4	24,0	1.364.881,6
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.400.630,0	3.400.630,0	830.777,7	24,4	1.581.117,2	46,5	1.819.512,8
Receitas Imobiliárias	10.592,0	10.592,0	2.766,1	26,1	4.958,5	46,8	5.633,5
Receitas de Valores Mobiliários	3.390.038,0	3.390.038,0	828.011,6	24,4	1.576.158,7	46,5	1.813.879,3
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	870.938,0	870.938,0	136.865,5	15,7	273.696,5	31,4	597.241,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.534.457,0	36.594.457,0	6.361.184,6	17,4	13.462.433,7	36,8	23.132.023,3
Transferências Intergovernamentais	36.534.457,0	36.594.457,0	6.360.184,6	17,4	13.461.433,7	36,8	23.133.023,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	1.000,0	0,0	1.000,0	0,0	-1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.215.327,0	1.255.618,2	150.047,8	12,0	240.690,9	19,2	1.014.927,3
Multas e Juros de Mora	87.093,0	87.093,0	903,4	1,0	4.386,0	5,0	82.707,0
Indenizações e Restituições	9.923,0	9.923,0	240,1	2,4	2.314,0	23,3	7.609,0
Receita da Dívida Ativa	828.582,0	828.582,0	96.136,9	11,6	166.957,1	20,1	661.624,9
Receitas Diversas	289.729,0	330.020,2	52.767,4	18,0	67.033,8	20,3	262.986,4
RECEITAS DE CAPITAL	635.850,0	1.661.700,0	417.437,0	25,1	417.437,0	25,1	1.244.263,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	55.499,6	0,0	55.499,6	0,0	-55.499,6
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	55.499,6	0,0	55.499,6	0,0	-55.499,6
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	635.850,0	1.661.700,0	361.937,4	21,8	361.937,4	21,8	1.299.762,6
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	635.850,0	1.661.700,0	361.937,4	21,8	361.937,4	21,8	1.299.762,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	951.720,0	951.720,0	206.881,4	21,7	436.743,1	45,9	514.976,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.112.580,0	50.238.721,2	9.684.139,0	19,3	18.594.260,9	37,0	31.644.460,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	49.112.580,0	50.238.721,2	9.684.139,0	19,3	18.594.260,9	37,0	31.644.460,3
DÉFICIT							
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.112.580,0	50.238.721,2	9.684.139,0	19,3	18.594.260,9	37,0	31.644.460,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

Claudio Luiz da Silva Lima
Claudio Luiz da Silva Lima
Diretor da Divisão de Administração
Financeira
Mat. 366501 - CRC/RJ 594780

Pedro Paulo Torres de Andrade
Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário Municipal de Fazenda,
Planejamento e Orçamento
Mat. 098001

Julio Lezan Duarte de Carvalho
Julio Lezan Duarte de Carvalho
Assessor Especial de Controle Interno
Matricula N° 171001
CRC/RJ 55 715-6

Rachid Elmor
Rachid Elmor
Prefeito Municipal



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	951.720,0	951.720,0	206.881,4	21,7	436.743,1	45,9	514.976,9
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	951.720,0	951.720,0	206.881,4	21,7	436.743,1	45,9	514.976,9
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	951.720,0	951.720,0	206.881,4	21,7	436.743,1	45,9	514.976,9

Claudio Luiz da Silva Lima
Diretor da Divisão de Administração Financeira
Mat. 366/01 - CRC/RJ 5947/80

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário Mun. de Fazenda, Planejamento e Orçamento
Mat. 098/01

Julio César Duarte de Carvalho
Assessor Especial de Controle Interno
Matricula N° 17101
CRC/RJ 55.715-6

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO
ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 04/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 04/2011 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.328.077,0	4.317.889,6	51.645.966,6	5.114.679,3	34.228.740,1	7.936.783,1	13.168.775,6	25,5	38.477.191,0
DESPESAS CORRENTES	40.673.722,0	2.589.837,6	43.263.559,6	4.758.467,2	33.625.905,0	7.592.956,3	12.746.834,6	29,5	30.516.725,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.714.426,0	459.057,7	22.173.483,7	302.150,1	20.880.166,1	4.413.909,3	8.652.559,9	39,0	13.520.923,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.650,0	0,0	13.650,0	0,0	10.000,0	1.191,7	4.379,7	32,1	9.270,3
OUTRAS CORRENTES	18.945.646,0	2.130.779,9	21.076.425,9	4.456.317,1	12.735.738,9	3.177.855,3	4.089.895,0	19,4	16.986.530,9
DESPESAS DE CAPITAL	2.442.225,0	1.726.945,1	4.169.170,1	356.212,1	602.835,1	343.826,8	421.941,0	10,1	3.747.229,1
INVESTIMENTOS	2.415.975,0	1.726.945,1	4.142.920,1	356.212,1	580.835,1	337.775,5	414.107,3	10,0	3.728.812,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.250,0	0,0	26.250,0	0,0	22.000,0	6.051,3	7.833,7	29,8	18.416,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	466.598,0	0,0	466.598,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	466.598,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.745.532,0	1.106,9	3.746.638,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.746.638,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	48.622.980,0	4.325.389,6	52.948.369,6	5.119.679,3	35.496.693,1	8.168.265,3	13.631.236,1	25,7	39.317.133,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.622.980,0	4.325.389,6	52.948.369,6	5.119.679,3	35.496.693,1	8.168.265,3	13.631.236,1	25,7	39.317.133,5
SUPERÁVIT (XIII)							4.963.024,8		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	48.622.980,0	4.325.389,6	52.948.369,6	5.119.679,3	35.496.693,1	8.168.265,3	18.594.260,9		34.354.108,7

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 04/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 04/2011 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	1.294.903,0	7.500,0	1.302.403,0	5.000,0	1.267.953,0	231.482,2	462.460,5	35,5	839.942,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.294.903,0	7.500,0	1.302.403,0	5.000,0	1.267.953,0	231.482,2	462.460,5	35,5	839.942,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.294.903,0	7.500,0	1.302.403,0	5.000,0	1.267.953,0	231.482,2	462.460,5	35,5	839.942,5

Claudio Luiz da Silva Lima
Diretor da Divisão de Administração Financeira
Mat. 366/01 - CRC/RJ 5947/80

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário Mun. de Fazenda, Planejamento e Orçamento
Mat. 098/01

Julio César Duarte de Carvalho
Assessor Especial de Controle Interno
Matricula N° 17101
CRC/RJ 55.715-6

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
DESPEAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

R\$1,00

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	1.697.579,0	2.016.614,5	205.099,6	1.565.658,4	317.570,0	559.464,3	4,1	27,7	1.457.150,2
Ação Legislativa	1.697.579,0	2.016.614,5	205.099,6	1.565.658,4	317.570,0	559.464,3	4,1	27,7	1.457.150,2
Administração	9.777.098,0	10.206.131,8	370.828,0	8.991.265,2	2.149.138,3	3.874.236,5	28,4	38,0	6.331.895,3
Planejamento e Orçamento	55.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0
Administração Geral	8.515.832,0	8.696.356,1	297.115,7	7.904.749,5	1.796.056,7	3.299.779,4	24,2	37,9	5.396.576,7
Administração Financeira	796.498,0	960.537,7	41.354,3	863.614,9	239.258,7	432.226,2	3,2	45,0	528.311,5
Tecnologia da Informação	355.000,0	436.000,0	26.423,0	196.072,1	99.452,3	124.614,5	0,9	28,6	311.385,5
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	35.000,0	595,0	12.539,0	7.539,0	10.039,0	0,1	28,7	24.961,0
Administração de Receitas	17.348,0	5.818,0	5.340,0	5.340,0	5.340,0	5.340,0	0,0	91,8	478,0
Assistência Comunitária	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Serviços Urbanos	12.420,0	12.420,0	0,0	8.949,7	1.491,6	2.237,4	0,0	18,0	10.182,6
Assistência Social	1.717.411,0	1.744.411,0	155.975,0	941.767,0	198.538,6	354.596,2	2,6	20,3	1.389.814,9
Administração Geral	545.184,0	545.184,0	16.043,8	508.324,8	120.173,5	237.236,8	1,7	43,5	307.947,2
Assistência ao Idoso	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	83.990,0	83.990,0	0,0	72.538,8	0,0	0,0	0,0	0,0	83.990,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	363.946,0	390.946,0	64.783,9	204.183,9	26.428,4	50.619,8	0,4	12,9	340.326,2
Assistência Comunitária	704.291,0	704.291,0	75.147,2	156.719,5	51.936,7	66.739,6	0,5	9,5	637.551,4
Previdência Social	5.206.881,0	5.206.881,0	2.987,3	1.148.000,3	204.959,2	403.562,2	3,0	7,8	4.803.318,8
Administração Geral	361.349,0	360.242,1	2.987,3	208.000,3	32.770,2	63.914,4	0,5	17,7	296.327,7
Previdência do Regime Estatutário	4.845.532,0	4.846.638,9	0,0	940.000,0	172.189,0	339.647,8	2,5	7,0	4.506.991,1
Saúde	9.648.936,0	9.958.936,0	2.261.760,6	7.865.224,6	1.918.197,4	3.289.802,1	24,1	33,0	6.669.133,9
Administração Geral	3.185.759,0	3.159.759,0	29.375,4	2.941.217,5	818.100,2	1.614.132,1	11,8	51,1	1.545.626,9
Atenção Básica	4.390.542,0	4.650.542,0	1.145.015,8	3.118.576,7	728.358,1	1.096.760,1	8,0	23,6	3.553.781,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.422.203,0	1.482.203,0	1.071.171,4	1.347.618,2	274.846,9	392.569,0	2,9	26,5	1.089.634,0
Suporte Profilático e Terapêutico	262.172,0	262.172,0	0,0	82.352,5	11.236,8	11.236,8	0,1	4,3	250.935,3
Vigilância Sanitária	10.939,0	10.939,0	198,0	9.069,8	4.532,5	4.874,1	0,0	44,6	6.064,9
Vigilância Epidemiológica	377.321,0	393.321,0	16.000,0	366.390,0	81.123,1	170.230,1	1,2	43,3	223.091,0
Educação	11.308.360,0	12.245.223,7	227.534,9	9.196.243,3	1.766.067,1	2.964.798,5	21,8	24,2	9.280.425,2
Ensino Fundamental	10.677.460,0	11.612.323,7	226.781,9	8.675.490,3	1.656.070,9	2.766.304,4	20,3	23,8	8.846.019,4
Educação Infantil	630.900,0	632.900,0	753,0	520.753,0	109.996,2	198.494,1	1,5	31,4	434.405,9
Cultura	281.302,0	293.302,0	72.640,0	239.912,4	36.666,0	63.219,3	0,5	21,6	230.082,7
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	65.000,0	65.000,0	65.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	65.000,0
Difusão Cultural	281.302,0	228.302,0	7.640,0	174.912,4	36.666,0	63.219,3	0,5	27,7	165.082,7
Urbanismo	2.146.167,0	3.102.041,9	31.175,8	1.155.268,8	127.155,8	207.396,4	1,5	6,7	2.894.645,5
Infra-estrutura Urbana	895.074,0	1.482.677,3	31.175,8	31.175,8	31.175,8	31.175,8	0,2	2,1	1.451.501,5
Serviços Urbanos	1.251.093,0	1.619.364,6	0,0	1.124.093,0	95.980,0	176.220,6	1,3	10,9	1.443.144,0
Saneamento	89.030,0	89.030,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	89.030,0
Saneamento Básico Urbano	89.030,0	89.030,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	89.030,0
Gestão Ambiental	732.063,0	1.133.492,3	351.979,4	495.407,8	96.724,3	141.683,6	1,0	12,5	991.808,7
Infra-estrutura Urbana	566.507,0	714.027,7	346.101,3	483.003,7	90.422,4	134.432,4	1,0	18,8	579.595,3
Preservação e Conservação Ambiental	165.556,0	419.464,6	5.878,1	12.404,1	6.301,9	7.251,2	0,1	1,7	412.213,4
Ciência e Tecnologia	53.500,0	100.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.500,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	53.500,0	100.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.500,0
Agricultura	1.735.803,0	1.744.957,0	212.486,0	632.411,6	292.143,7	376.130,6	2,8	21,6	1.368.826,4
Administração Geral	557.174,0	483.828,0	400,0	417.665,9	87.605,8	171.512,9	1,3	35,4	312.315,1
Promoção da Produção Vegetal	194.000,0	114.000,0	0,0	79,8	0,0	79,8	0,0	0,1	113.920,2
Defesa Sanitária Animal	57.400,0	67.400,0	6.864,0	8.409,0	1.545,0	1.545,0	0,0	2,3	65.855,0
Abastecimento	100.979,0	100.979,0	10.722,0	10.722,0	7.458,0	7.458,0	0,1	7,4	93.521,0
Extensão Rural	826.250,0	978.750,0	194.500,0	195.534,9	195.534,9	195.534,9	1,4	20,0	783.215,1
Comércio e Serviços	1.791.949,0	2.652.947,5	1.214.435,9	1.559.751,2	758.906,5	804.924,8	5,9	30,3	1.848.022,7
Administração Geral	159.669,0	154.669,0	964,0	146.398,3	51.198,3	86.342,7	0,6	55,8	68.326,3
Infra-estrutura Urbana	110.000,0	110.000,0	4.274,0	4.274,0	4.274,0	4.274,0	0,0	3,9	105.726,0
Turismo	1.522.280,0	2.388.278,5	1.209.198,0	1.409.078,9	703.434,2	714.308,1	5,2	29,9	1.673.970,4
Desporto e Lazer	488.500,0	488.500,0	7.718,5	405.623,9	63.473,2	116.600,5	0,9	23,9	371.899,5
Desporto Comunitário	488.500,0	488.500,0	7.718,5	405.623,9	63.473,2	116.600,5	0,9	23,9	371.899,5
Encars especiais	186.900,0	196.400,0	58,4	32.205,8	7.243,0	12.360,8	0,1	6,3	184.039,2
Serviço da Dívida Interna	39.900,0	39.900,0	0,0	32.000,0	7.243,0	12.213,4	0,1	30,6	27.686,6
Outros Encars Especiais	147.000,0	156.500,0	58,4	205,8	0,0	147,4	0,0	0,1	156.352,6
Reserva de Contingência	466.598,0	466.598,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	466.598,0
Reserva de Contingência	466.598,0	466.598,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	466.598,0
TOTAL (I)	47.328.077,0	51.645.966,6	5.114.679,3	34.228.740,0	7.936.783,1	13.168.775,6	100,0	25,5	38.477.191,0
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	17.200,0	19.700,0	0,0	17.200,0	2.779,9	5.559,8	0,0	28,2	14.140,2
Ação Legislativa	17.200,0	19.700,0	0,0	17.200,0	2.779,9	5.559,8	0,0	28,2	14.140,2
Administração	297.633,0	297.633,0	0,0	291.283,0	64.613,0	130.184,8	1,0	43,7	167.448,2
Administração Geral	265.913,0	265.913,0	0,0	259.563,0	58.490,0	117.961,0	0,9	44,4	147.952,0
Administração Financeira	31.720,0	31.720,0	0,0	31.720,0	6.123,1	12.223,9	0,1	38,5	19.496,1
Assistência Social	13.000,0	13.000,0	0,0	13.000,0	3.153,5	6.297,7	0,0	48,4	6.702,3
Administração Geral	13.000,0	13.000,0	0,0	13.000,0	3.153,5	6.297,7	0,0	48,4	6.702,3

Claudio Luiz da Silva Lima
Diretor da Divisão de Administração Financeira
Mat. 366/01 - CRCRJ 58478/0

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário Mun. de Fazenda, Planejamento e Orçamento
Mat. 098/01

Julio César Duarte de Carvalho
Assessor Especial de Controle Interno
Matrícula Nº 17101
CRCRJ 55.715-6

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS**
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Previdência Social	10.000,0	10.000,0	0,0	9.500,0	1.311,6	2.606,8	0,0	26,1	7.393,2
Administração Geral	10.000,0	10.000,0	0,0	9.500,0	1.311,6	2.606,8	0,0	26,1	7.393,2
Saúde	265.570,0	265.570,0	0,0	265.570,0	61.376,6	121.942,6	0,9	45,9	143.627,4
Administração Geral	251.070,0	251.070,0	0,0	251.070,0	59.336,3	117.862,0	0,9	46,9	133.208,0
Atenção Básica	14.500,0	14.500,0	0,0	14.500,0	2.040,3	4.080,6	0,0	28,1	10.419,4
Educação	655.100,0	655.100,0	0,0	630.000,0	91.179,9	182.518,8	1,3	27,9	472.581,2
Ensino Fundamental	570.000,0	570.000,0	0,0	570.000,0	83.042,6	166.258,2	1,2	29,2	403.741,8
Educação Infantil	85.100,0	85.100,0	0,0	60.000,0	8.137,4	16.260,7	0,1	19,1	68.839,3
Cultura	5.400,0	5.400,0	0,0	5.400,0	930,5	1.854,0	0,0	34,3	3.546,0
Difusão Cultural	5.400,0	5.400,0	0,0	5.400,0	930,5	1.854,0	0,0	34,3	3.546,0
Agricultura	14.000,0	14.000,0	0,0	14.000,0	2.891,1	5.293,3	0,0	37,8	8.706,7
Administração Geral	14.000,0	14.000,0	0,0	14.000,0	2.891,1	5.293,3	0,0	37,8	8.706,7
Comércio e Serviços	1.000,0	6.000,0	5.000,0	6.000,0	706,4	1.126,7	0,0	18,8	4.873,4
Administração Geral	1.000,0	6.000,0	5.000,0	6.000,0	706,4	1.126,7	0,0	18,8	4.873,4
Desporto e Lazer	16.000,0	16.000,0	0,0	16.000,0	2.539,8	5.076,0	0,0	31,7	10.924,0
Desporto Comunitário	16.000,0	16.000,0	0,0	16.000,0	2.539,8	5.076,0	0,0	31,7	10.924,0
TOTAL (II)	1.294.903,0	1.302.403,0	5.000,0	1.267.953,0	231.482,2	462.460,5	100,0	35,5	839.942,5
TOTAL (III) = (I + II)	48.622.980,0	52.948.369,6	5.119.679,3	35.496.693,0	8.168.265,2	13.631.236,1	100,0	25,7	39.317.133,5

Claudio Luiz da Silva Lima
Diretor da Divisão de Administração Financeira
Mat. 366/01 - CRC/RJ 59479/0

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário Mun. de Fazenda, Planejamento e Orçamento
Mat. 098/01

Julio César Duarte de Carvalho
Assessor Especial de Controle Interno
Matricula N.º 171/01
CRC/RJ 55.715-6

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2011	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.341.157,0	3.341.157,0	1.046.031,1	1.289.443,1	31,31
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.042.608,0	2.042.608,0	767.910,3	835.735,6	37,59
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.193.241,0	1.193.241,0	677.982,2	679.075,4	56,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	52.959,0	52.959,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IPTU	780.367,0	780.367,0	89.874,7	156.606,8	11,52
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.041,0	16.041,0	53,4	53,4	0,33
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.747,0	167.747,0	43.463,1	67.445,0	25,91
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.747,0	167.747,0	43.463,1	67.445,0	25,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	734.847,0	734.847,0	168.501,5	256.682,3	22,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	673.393,0	673.393,0	161.651,2	245.534,1	24,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.413,0	4.413,0	588,1	797,9	13,33
Dívida Ativa do ISS	48.215,0	48.215,0	6.262,2	10.350,3	12,99
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.826,0	8.826,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.955,0	395.955,0	66.156,2	129.580,2	16,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.955,0	395.955,0	66.156,2	129.580,2	16,71
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.921.356,0	22.921.356,0	4.349.080,8	9.208.093,1	18,97
2.1-Cota-Parte FPM	9.348.028,0	9.348.028,0	1.629.326,6	3.698.757,6	17,43
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, a linha b	9.348.028,0	9.348.028,0	1.629.326,6	3.698.757,6	17,43
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, a linha d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	12.652.112,0	12.652.112,0	2.427.021,3	4.722.464,4	19,18
2.3-ICMS-Desoneração - L. C. nº87/1996	81.314,0	81.314,0	11.103,2	22.206,5	13,65
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	282.998,0	282.998,0	62.243,8	143.329,8	21,99
2.5-Cota-Parte ITR	14.564,0	14.564,0	316,1	1.569,7	2,17
2.6-Cota-Parte IPVA	542.340,0	542.340,0	219.069,8	619.765,1	40,39
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.262.513,0	26.262.513,0	5.395.111,9	10.497.536,2	20,54

Claudio Luiz da Silva Lima
Diretor da Divisão de Administração Financeira
Mat. 365/01 - CRC/RJ 5947/00

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário Mun. de Fazenda, Planejamento e Orçamento
Mat. 098/01

Julio Cesar Duarte de Carvalho
Assessor Especial de Controle Interno
Matrícula N.º 171/01
CRC/RJ 55.715-6

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	8.275,5	20.404,6	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.129.740,0	1.129.740,0	217.374,1	431.456,1	19,24
5.1-Transferências do Salário-Educação	717.150,0	717.150,0	159.949,3	373.023,3	22,30
5.2-Outras Transferências do FNDE	412.590,0	412.590,0	57.424,8	58.432,8	13,92
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.129.740,0	1.129.740,0	225.649,6	451.860,7	19,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2011	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.584.271,0	4.584.271,0	869.816,3	1.882.305,6	18,97
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.869.606,0	1.869.606,0	325.865,3	739.751,4	17,43
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.530.422,0	2.530.422,0	485.404,3	985.179,8	19,18
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.263,0	16.263,0	2.220,6	4.441,3	13,65
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.599,0	56.599,0	12.448,8	28.666,0	21,99
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.913,0	2.913,0	63,2	313,9	2,17
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	108.468,0	108.468,0	43.814,1	123.953,2	40,39
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.775.000,0	5.775.000,0	1.083.751,5	2.328.201,7	18,77
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.775.000,0	5.775.000,0	1.076.529,6	2.319.452,5	18,64
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	7.221,9	8.749,2	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.190.729,0	1.190.729,0	206.713,3	437.146,9	17,36

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x 100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.626.000,0	3.626.000,0	780.668,9	1.239.915,0	34,20
13.1-Com Educação Infantil	583.000,0	583.000,0	114.893,0	210.791,3	36,16
13.2-Com Ensino Fundamental	3.043.000,0	3.043.000,0	665.775,9	1.029.123,7	33,82
14-OUTRAS DESPESAS	2.149.000,0	2.274.714,7	350.779,1	834.027,7	36,67
14.1-Com Educação Infantil	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.146.000,0	2.271.714,7	350.779,1	834.027,7	36,71
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.775.000,0	5.900.714,7	1.131.448,0	2.073.942,7	35,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	125.714,70
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	125.714,70
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	47,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,0
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011	0

80.604,80

Claudio Luiz da Silva Lima
Diretor da Divisão de Administração
Financeira
Mat. 366/01 - CRC/RJ 58478/0

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário Mun. de Fazenda,
Planejamento e Orçamento
Mat. 088/01

Julio Lezar Duarte de Carvalho
Assessor Especial de Controle Interno
Matricúla N.º 1110/01
CRC/RJ 55.715-6

Kachid Elmor
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2011	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	6.565.628,3	6.565.628,3	1.348.778,0	2.624.384,0	39,97
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x 100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	661.200,0	661.200,0	118.133,6	214.754,8	32,48
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	586.000,0	586.000,0	114.893,0	210.791,3	35,97
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.200,0	75.200,0	3.240,6	3.963,5	5,27
24-ENSINO FUNDAMENTAL	9.366.520,0	9.492.234,7	1.464.257,3	2.637.953,0	27,79
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.189.000,0	5.314.714,7	1.016.555,0	1.863.151,4	35,06
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.177.520,0	4.177.520,0	447.702,3	774.801,6	18,55
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	10.027.720,0	10.153.434,7	1.582.390,9	2.852.707,8	28,10
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			437.146,90		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00		
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)			8.749,20		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			125.714,70		
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)			5.720,10		
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)			577.330,90		
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37			2.275.376,90		
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%			21,68		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	774.744,0	1.525.744,0	45.711,0	45.711,4	3,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.956,0	181.584,0	0,0	256,0	0,14
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40)	910.700,0	1.707.328,0	45.711,0	45.967,4	2,69
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.938.420,0	11.860.762,7	1.628.101,9	2.898.675,2	24,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2011 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		22.951,50		5.720,10	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR		
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			131.044,70		
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			2.319.452,50		
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.072.619,20		
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			8.749,20		
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			386.627,20		

FONTE:

* Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	778.765,10
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	774.801,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	3.963,50
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	1.882.305,60
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	2.661.070,70

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,35
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	53,46

Claudio Luiz da Silva Lima
Diretor da Divisão de Administração Financeira
Mat. 365/01 - CRC/RJ 58478/0

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário Mun. de Fazenda, Planejamento e Orçamento
Mat. 098/01

Julio Cesar Duarte de Carvalho
Assessor Especial de Controle Interno
Matricula N° 17101
CRC/RJ 55.715-6

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



